



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 12/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 25 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA DO NÚCLEO DE PRÁTICA INTEGRADORA RECANTO DO CINEMA

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral Pro Tempore do *campus* Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas de 29/05/2023 a 31/05/2023 as inscrições do Processo Seletivo para bolsas de monitoria para atuação no NÚCLEO DE PRÁTICA INTEGRADORA RECANTO DO CINEMA.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo de bolsas de monitoria para atuação do NÚCLEO DE PRÁTICA INTEGRADORA RECANTO DO CINEMA no ano de 2023, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro e no segundo semestre do ano letivo de 2023.**

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1.** Organizar e produzir sessões quinzenais do cineclube Recanto do Cinema - Audiovisual na Periferia;
- 3.2.** Estimular a participação dos estudantes em práticas profissionais de ensino voltadas para o campo do cineclubismo;
- 3.3.** Contribuir para um maior envolvimento dos estudantes com o IFB Campus Recanto das Emas com a comunidade externa no fomento da prática cineclubista;
- 3.4.** Proporcionar a integração entre discentes, professores, técnicos e comunidade externa do IFB Campus Recanto das Emas em prol da exibição cinematográfica e audiovisual brasileira.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 4.1.** O estudante deverá estar regularmente matriculado nos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo do IFB *Campus* Recanto das Emas.
- 4.2.** Não ser formando ou se formar durante o período de execução das ações do Núcleo no ano de 2023 (de março de 2023 a Dezembro de 2023).
- 4.3.** Ter disponibilidade de 12h semanais para realizar as ações referentes à vaga.

5. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DAS BOLSAS

5.1. As atribuições dos monitores incluem, além das descritas no quadro (item 5.2), são:

- 5.1.1.** Participar das reuniões do Núcleo Recanto do Cinema.
- 5.1.2.** Participar das atividades de organização e produção das sessões do cineclube.

5.2. As vagas serão distribuídas e terão valor conforme o quadro 1, a seguir:

Vagas				
Categoria	Atribuições	Quantidade Vagas		

			Modalidade	Valor
Assistente de produção e programação de cineclube 1	<p>Acompanhar, conferir e organizar os filmes inscritos no festival para acervo.</p> <p>Planejar curadoria e programação das sessões.</p> <p>Realizar produção das sessões. a entrega deles para a equipe de curadoria.</p> <p>Auxiliar na comunicação e logística das sessões.</p>	1	SUBSEQUENTE	<p>R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 6 meses</p> <p>(Junho a dezembro 2023)</p>
Assistente de produção e programação de cineclube 2	Assistir todos os filmes inscritos e selecionar aqueles que irão compor as mostras do festival, de acordo com o recorte temático da terceira edição.	1	EMI	
Assistente de produção e programação de cineclube 3	Planejar e executar programação do site, bem como realizar sua manutenção. (atualizar domínio e banco de dados)	1	PROEJA	

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma do quadro 2, a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Local
Publicação do Edital	25/05/2023	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Período de Inscrições	29/05/2023 a 31/05/2023	Preenchimento de formulário, disponível no item 7.1
Resultado Preliminar da análise curricular	02/06/2023	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Interposição de recursos	05/06/2023	Envio de documentação em Anexo, via e-mail para festivalrecantodocinema@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	06/06/2023	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Convocação para entrevista	07/06/2023	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas), com descrição de locais e dias de cada um.
Realização das entrevistas	08/06/2023 - 09/06/2023	online, via meets. Horário conforme divulgado no site do IFB
Divulgação do resultado final	12/06/2022	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Assinatura do Termo de Compromisso	13/06/2022 a 15/06/2022	Convocação via e-mail indicado no formulário de inscrição

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efetivar sua inscrição os estudantes devem preencher o formulário

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIPS-gybNXF_Nh5U8c8rp5CDInTTv_jkNV_pIMIPUvImTa9A/viewform?usp=pp_url , de acordo com o período de inscrição previsto no cronograma deste edital.

7.2 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Análise de atuação e envolvimento em atividades relativas à produção audiovisual, especialmente do campo da exibição audiovisual independente (festivais, mostras e cineclubes) comprovado por currículo, certificado, portfólio ou similares.

8.1.1 Será atribuído o valor de 10 pontos por cada evento, ação ou atividade que participou, podendo alcançar no máximo 50 pontos.

8.2.2. Participam da próxima fase (entrevista) os 3 participantes com maior pontuação de acordo com sua modalidade (PROEJA, EMI, SUBSEQUENTE).

8.2 Entrevista

8.2.1. os critérios de avaliação da entrevista serão: capacidade de descrever experiência na área, organização, capacidade de trabalhar em equipe e interesse na área escolhida para ocupar vaga, podendo alcançar 50 pontos.

8.3. Quadro 3, de pontuação dos critérios de seleção:

Crítérios Gerais	Crítérios Específicos	Pontuação Máxima
Currículo	Atuação e envolvimento em atividades relativas à produção audiovisual, especialmente do campo da exibição audiovisual independente (festivais, mostras e cineclubes) comprovado por currículo, certificado, portfólio ou similares.	50 pontos
Entrevista	Capacidade de descrever experiência na área, organização, capacidade de trabalhar em equipe e interesse na área escolhida	50 pontos
Total:		100 pontos

8.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:

8.4.1. a) Estudantes que se identificam como pessoas indígenas, negras(pretas/pardas) e estudantes com deficiência;

8.4.2. b) Número do Índice de Vulnerabilidade Social 2022, conforme divulgado nos resultados finais das Chamada Públicas de Estudo Socioeconômico 2022, fornecida pela Coordenação de Assistência Estudantil - CDAE;

8.4.3. c) Ter estudado integralmente em escola pública.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será de responsabilidade do Núcleo Recanto do Cinema.

9.2. A avaliação e seleção será realizada pelos professores e técnicos pertencentes ao núcleo por meio de análise de currículo, documentos comprobatórios e entrevista.

9.3. A participação de estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

9.3.1. E estudante será **eliminada (a)** no processo seletivo se:

9.3.1. a) Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

9.3.2. b) Não preencher o formulário de inscrição;

9.3.3. c) Não cumprir as etapas e critérios do processo de seleção.

9.4. As inscrições neste processo seletivo serão analisadas por banca examinadora conforme consta no ANEXO VI.

9.5. O resultado preliminar da seleção estará de acordo com o cronograma, conforme tabela item 6.1 e estará sujeito a recurso conforme mesma tabela e deverá ser requerido através de documento (ANEXO I) para o email: festivalrecantodocinema@gmail.com.

10. DOS RECURSOS

10.1. E estudante que desejar interpor recurso contra o **resultado das inscrições** deste processo, deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhá-lo por e-mail, endereçado ao Núcleo Recanto do Cinema:

festivalrecantodocinema@gmail.com, de acordo com o cronograma especificado neste edital;

10.2. O recurso em relação ao **resultado das inscrições** será analisado pela banca do **Núcleo Recanto do Cinema**.

10.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 6.1 deste edital.

10.5. E estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se ao Núcleo Recanto do Cinema, pelo e-mail: festivalrecantodocinema@gmail.com, para solicitar informações.

10.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 1 deste edital e deverá assinar o termo de compromisso em conformidade com a tabela do item 6.1..

11. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

11.1. Ao final do semestre, o (a) monitor (a) deverá entregar o relatório de atividades ao Núcleo Recanto do Cinema, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

12. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA

12.1. As vagas de monitoria **com bolsas, são** vinculadas e custeadas pelo orçamento do Núcleo Recanto do Cinema e será concedida no valor integral mensal de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** no período de **junho a dezembro de 2023**. O custo total referente a todas as bolsas é de **R\$ 7.2000,00** (Sete mil e duzentos reais).

12.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.

12.3. Alterações eventuais na execução das atividades semanais de estudante monitore podem ser realizadas, desde que acordadas com os membros do Núcleo.

12.4. O pagamento referente ao cumprimento da carga horária semanal não cumprida, e não repostada pelo estudante monitore, de comum acordo com os membros do Núcleo, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 12.2.

12.5. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, 8h semanais, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

12.6. A monitoria não configura vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, devendo o estudante assinar termo de compromisso específico.

12.7. Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por **6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO II) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.

12.8. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal de estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

12.9. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado utilizando o CPF deste, nesse caso o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF, para sacar a bolsa a partir das datas fornecidas pela coordenação do Núcleo Recanto do Cinema.

12.10. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o valor ficará disponível por **5 (cinco) dias corridos** e se o valor não for retirado neste prazo, **o estudante poderá perder a referida bolsa do mês**.

12.11. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, o núcleo Recanto do Cinema solicitará o **repagamento** de forma automática, obedecendo o disposto no item 12.9.

12.11.1. Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Repagamento (ANEXO V), devendo ser entregue à Coordenação do Núcleo Recanto do Cinema, em até **3 (três) dias** após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da

perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

13.1. A suspensão da bolsa ocorrerá por:

13.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** no curso/componentes curriculares;

13.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades de monitoria;

13.2. Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se ao NÚCLEO RECANTO DO CINEMA e solicitar a revisão de suspensão da bolsa.

13.3. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

13.3.1. Indicação dos membros do Núcleo Recanto do Cinema, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante;

13.3.2. Trancamento de matrícula;

13.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB;

13.3.4. Desistência de monitoria, que deverá oficializar seu pedido ao Núcleo Recanto do Cinema (ANEXO IV);

13.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.

13.4. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam no relatório mensal de atividades do monitor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao Núcleo Recanto do Cinema, oriundos dos recursos ordinários do Campus Recanto das Emas..

14.2. A participação de candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional das disposições deste edital.

14.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

14.6. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

14.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa de monitoria, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

14.7. Em caso de substituição de bolsista, o pedido de substituição de bolsista (por membro servidor do núcleo, deverá ser encaminhado ao Núcleo Recanto do Cinema do IFB - *Campus* Recanto das Emas, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

14.8. A bolsa pode ser cumulável a outras bolsas destinadas a estudantes (assistência, monitoria, estágios, etc), desde que o candidato selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

14.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, poderá culminar em rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.

14.10. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Campus IFB Recanto das Emas, na classificação abaixo:

a. **Conta Crédito Disponível:** 622110000

b. **AÇÃO nº:** 2994

- c. **PTRES:** 170996
- d. **FONTE:** 8100
- e. **GND:** 33.90.18/01
- f. **UASG:** 152143
- g. **PLANO INTERNO:** LGEPEP2304R
- h. **Valor:** R\$ 16.800,00
- i. 2022NE000032

14.11. Es estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

14.12. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

14.12.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.

14.13. Não haverá pagamento de horas excedentes, caso e estudante ultrapasse a carga horária de 4 horas semanais.

14.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvida a coordenação do Núcleo Recanto do Cinema do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino.

ANEXOS:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - *Campus Recanto das Emas*;


Brasília, 25 de Maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral Pro tempore

Campus Recanto das Emas

 <p>INSTITUTO FEDERAL Brasília</p>	<p>ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB - CAMPUS RECANTO DAS EMAS</p>
--	--

Ao Núcleo Recanto do Cinema - *Campus* Recanto das Emas.

Eu, _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:

() ao Resultado da Inscrição.

() ao Resultado Preliminar das avaliações, previsto no Edital nº _____

Exposição de motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Brasília, ___ de _____ de 2023

Nome do candidato



**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO
RECANTO DO CINEMA - IFB - *CAMPUS* RECANTO DAS EMAS**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____, matrícula nº _____

abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do *campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB

- tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular

_____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada **de 8 horas semanais**, distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____/____/____

Estudante/ RG Servidor responsável/SIAPE



ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB - CAMPUS RECANTO DAS EMAS

Estudante:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE ESTUDANTE MONITOR

CARGA HORÁRIA TOTAL::

Data: ____/____/____

Servidor(a): _____ Estudante: _____



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA
BOLSA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA - IFB -
CAMPUS RECANTO DAS EMAS**

À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - *Campus* Recanto das Emas.

Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria:

() A renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo

() O cancelamento da bolsa de monitoria

Exposição de motivos.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura de estudante

Assinatura de Servidor

Brasília, DF ____, de _____ de 2023__.



**ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO
NO NÚCLEO RECANTO DO CINEMA) - CAMPUS IFB RECANTO DAS
EMAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:

1.1 Nome:

1.2 Campus:

1.3 Curso:

1.4 Matrícula:

1.5 CPF:

1.6 Telefones:

1.7 E-mail:

2. SOLICITAÇÃO

Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Assinatura de estudante


RESULTADO DA ANÁLISE

JUSTIFICATIVA:

REPAGAMENTO: DEFERIDE() INDEFERIDE()

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Servidor do Núcleo Recanto do Cinema

 ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no Núcleo Recanto do Cinema - <i>Campus Recanto das Emas</i>					
Curso	Componente Curricular	Servidore	Data / Horário/ Local	Tipos de Avaliação	Objetivos de Avaliação
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Interdisciplinar.	Allex Medrado	presencial. Divulgado a posteriori	Entrevista	Avaliar capacidade de descrever experiência na área, organização, capacidade de trabalhar em equipe e interesse na área escolhida para ocupar vaga, podendo alcançar 50 pontos.
			online	Análise de documentos de participação em eventos ou ações condizentes com a vaga	Classificar estudantes em relação ao seu interesse para os assuntos que concernem a vaga de monitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE**, em 25/05/2023 11:15:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463962
Código de Autenticação: 37e0735085





Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, None,
Núcleo Rural Monjolo, RECANTO DAS
EMAS / DF, CEP 72.620-100